

RESOLUÇÃO N° 006/2025

De 04 de agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-CIMPS, no importe de R\$ 182.112,47 (cento e oitenta e dois mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos) e dá outras providências.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-CIMPS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, e,

CONSIDERANDO as disposições permissivas contidas no inciso I do artigo 41 e incisos II e III do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/1.964, a qual possibilita a realização de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e redução parcial de dotações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-CIMPS autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no importe total de R\$ 182.112,47 (cento e oitenta e dois mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

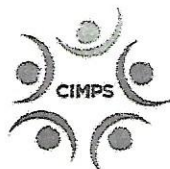
Ficha: 008

04 - Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

01- Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

04.01.00 - CONSORCIO

04.122.0001.0001 - GERAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE POLÍTICAS SOCIAIS

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 70.000,00

Ficha: 013

04 - Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

01- Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

04 01 00 - CONSORCIO

08.244.0002.0002 - Implantação e custeio de Residência Inclusiva Regional

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 112.112,47

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR:R\$ 182.112,47

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, realizar-se-á nos termos dos incisos II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, a saber:

- I- Excesso de arrecadação no montante de R\$ 112.112,47 (cento e doze mil, cento e doze reais e quarenta sete centavos), oriundo de recursos de contrato de rateio/programa para os serviços regionalizados de residência inclusiva;
- II- Redução parcial no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da seguinte dotação:

Ficha: 009

04 - Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

01- Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

04 01 00 - CONSORCIO

04.122.0001.0001 – GERAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 4º. Revogar-se as disposições em contrário.

Vinhedo, 04 de agosto de 2025.


AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
Presidente Do Consorcio De Políticas Sociais-CIMPS